



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 032/2019**

Aprova alteração de disciplinas do
Departamento Administração

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008112/2019-99 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 27 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera pré-requisitos de disciplinas do departamento de Administração que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Pré-Requisitos
Gestão de Marketing I	CAD 038 - Introdução à Administração
Pesquisa de Marketing	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Marketing e Comportamento do Consumidor	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Marketing e Relacionamento com o Mercado	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Marketing de Varejo	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Gestão da Comunicação Corporativa e Institucional	CAD087 – Estudos Organizacionais III
Temas em Gestão de Marketing I	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Temas em Gestão de Marketing II	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Temas em Gestão de Marketing III	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Temas em Gestão de Marketing IV	CAD 091 – Gestão de Marketing I
Temas em Gestão de Marketing V	CAD 091 – Gestão de Marketing I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2019

**Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**